

**LEI Nº 1.651/2008 – DE 20 DE MARÇO DE 2008**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE INSTITUIDO PELA LEI N. 1.623, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007, CRÉDITO ESPECIAL, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.607,00 (dois mil seiscentos e sete reais).

**Parágrafo único.** Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão para aplicação dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Proteção Social Especial -APAE

**Art. 2º.** Fica criado o elemento de despesas 3.3.50.43.00.00.00.00.0135/44 - Subvenções Sociais, com a seguinte classificação orçamentária:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE  
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA DOCE  
08.242.0045.2.081 - AÇÃO CONTINUADA APAE  
3.3.50.43.00.00.00.00.0135/44 - Subvenções Sociais .....R\$ 2.607,00

**Art. 3º.** Para cobrir o crédito aberto nos termos do artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar R\$ 2.607,00 da seguinte dotação:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE  
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA DOCE  
08.242.0045.2.081 - AÇÃO CONTINUADA - APAE  
3.3.90.30.00.00.00.00.0135/4 - Material de Consumo .....R\$ 2.607,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de março de 2008.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**